

PANDEMIA DE COVID-19 E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: UM ESTUDO DAS IMPLICAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

COVID-19 PANDEMIC AND MUNICIPAL COLLECTION: A STUDY OF THE IMPLICATIONS ON THE BUDGET OF THE MUNICIPALITY OF MARINGÁ

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Roberto Rivelino Martins Ribeiro, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (rivamga@hotmail.com)

Alex Ferreira Lopes, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (ra115251@uem.br)

Juliane Andressa Pavão, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (julianepavao@hotmail.com)

Iasmini Magnes Turci Borges, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (iasminiborges@gmail.com)

Kerla Mattiello, Universidade Estadual de Maringá, Brasil (m_kerla@yahoo.com.br)

Resumo

A covid-19 trouxe consequências para o mundo todo e com o objetivo de enfrentar este cenário, foram tomadas diversas medidas, neste contexto, a soma de um ambiente afetado por uma doença altamente contagiosa e os métodos para sua prevenção que afetavam diretamente a economia em alguns aspectos, ocasionaram a diminuição de algumas atividades comerciais. Diante deste contexto, o objetivo deste trabalho foi analisar as implicações que podem ter sido geradas em função da pandemia da Covid-19 na arrecadação pública do município de Maringá. Os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa em relação aos seus objetivos foram descritivos, de natureza aplicada, um estudo qualitativo e quantitativo quanto ao seu método, os dados foram coletados do portal da transparência do município de Maringá. Os resultados demonstram que a arrecadação de Maringá não foi afetada de forma negativa pela pandemia, tendo seu recolhimento tanto de Impostos quanto de Taxas e Contribuições, com seu volume normal nos anos de 2020 e 2021, e com leves crescimentos em relação aos anos anteriores de 2017 a 2019. Embora constatado que ocorreram mudanças consideráveis nas transferências federais e operações de crédito para a adaptação ao cenário pandêmico, a arrecadação como um todo foi considerada normal em relação aos anos anteriores.

Palavras-chave: Pandemia; Covid-19; Arrecadação municipal; Orçamento Público.

Abstract

Covid-19 had consequences for the whole world and, in order to face this scenario, several measures were taken, in this context, the sum of an environment affected by a highly contagious disease and the methods for its prevention that directly affected the economy in some aspects, caused the reduction of some commercial activities. In this context, the objective of this work was to analyze the implications that may have been generated due to the Covid-19 pandemic in the public collection of the municipality of Maringá. The methodological procedures for carrying out the research in relation to its objectives were descriptive, of an applied nature, a qualitative and quantitative study regarding its method, data were collected from the transparency portal of the municipality of Maringá. The results show that the collection of Maringá was not negatively affected by the pandemic, with its collection of both Taxes and Fees and Contributions, with its normal volume in the years 2020 and 2021, and with slight increases in relation to previous years of 2017 to 2019. Although it was found that there were considerable changes in

federal transfers and credit operations to adapt to the pandemic scenario, the collection as a whole was considered normal compared to previous years.

Keywords: *Pandemic; Covid-19; Municipal collection; Public budget.*

1. INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária consiste na entrada de recursos financeiros durante um exercício que eleva o saldo financeiro de uma instituição, e através desta é possível a execução de políticas públicas. A arrecadação se dá mediante pagamento, pelo cidadão, de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais, entre outros, todos preestabelecidos em lei. A arrecadação é utilizada pelos entes de diferentes esferas para programas e ações que visam atender as necessidades da população e realizar suas obrigações constitucionais (Brasil, 2019).

A destinação destes recursos financeiros possui competências específicas, conforme descrito na legislação pátria. No que tange ao município, a arrecadação de competência municipal provém do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxas de Exercício do poder de Polícia e a Taxa de serviços gerais e Contribuições de Melhoria. Adicionalmente, há as transferências da União que são o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, os repasses do governo estadual e as operações de crédito (Brasil, 2006).

A partir do ano de 2020, a arrecadação foi efetuada em meio a uma crise epidêmica declarada em Março pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil essa também foi a data dos primeiros reflexos da pandemia. Neste contexto, diversas medidas foram tomadas para evitar a transmissão da doença, entre elas o distanciamento social, o qual provocou grandes impactos na economia em geral. No município de Maringá, estado do Paraná, o contexto não foi diferente, a pandemia causou diversos transtornos sociais e econômicos, superlotação do sistema de saúde ou o afastamento e desemprego que afeta quem não se adequou a realidade da quarentena (Ribeiro, Muriggi, Pavão, Neumann & Mattiello, 2023).

De acordo com a legislação nacional, a previsão dos gastos públicos se dá no orçamento público, instrumento no qual o município organiza as finanças públicas e apresenta a destinação dos recursos para cumprir suas obrigações. Quando há alteração da arrecadação, seja para maior ou menor, modifica-se também a elaboração do orçamento público, já que o mesmo está diretamente ligado à previsão das receitas e fixação das despesas públicas (Ribeiro, Custódio, Pavão & Mattiello, 2022). Considerando o cenário pandêmico, que alterou substancialmente a atividade econômica de forma global, questiona-se quais implicações podem ter ocorrido na arrecadação pública, visto que a mesma pode ter sido impactada pelas constantes oscilações econômicas, dada a redução da atividade empresarial e da diminuição da renda da população.

Diante do exposto, a pesquisa tem como objetivo investigar as implicações da pandemia do Covid-19 em termos de arrecadação no município de Maringá - Paraná e as possíveis consequências no orçamento municipal no período de 2018 a 2021. Julga-se relevante a realização do estudo, pois busca-se evidenciar qual foi a evolução da arrecadação municipal no período analisado, almejando evidenciar quais implicações pode-se verificar no orçamento municipal e as oscilações que este apresenta, já que compara períodos anteriores ao cenário pandêmico com os anos durante a pandemia, desta forma, objetiva-se apresentar conhecimentos acerca de como as finanças municipais se comportaram em cenário de crise mundial.

A pesquisa está organizada em cinco partes, sendo que a primeira traz a introdução e destaca a contextualização, o problema, o objetivo, o objeto de estudo e a justificativa. Em seguida se apresenta o referencial teórico que embasa a pesquisa e os temas abordados. Após são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para sua consecução. Na quarta seção se apresenta a análise dos dados, bem como os resultados do estudo, e por fim, se evidencia as considerações finais do estudo ante ao objetivo estabelecido.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Pandemia da covid-19

Em 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial de Saúde (OMS) recebeu relatos de infecções pulmonares na cidade de Wuhan província de Hubei na China, e após uma semana foi confirmado a existência de um novo tipo de coronavírus que após mutações começou a afetar também humanos, em fevereiro de 2020 o vírus recebeu o nome de SARS-CoV-2 que causa a doença conhecida como Covid-19 (OMS, 2021). O vírus SARS-CoV-2 é causador de infecções pulmonares semelhantes a de uma pneumonia, a doença causada pelo vírus é potencialmente grave dependendo de fatores como idade superior a sessenta anos, tabagismo, obesidade, pneumonia ou outras doenças respiratórias, e possui um alto nível transmissão, que ocorre por meio de gotículas de secreção nasal, saliva ou lágrimas, e a sua taxa de contágio é considerada muito alta. Embora existam pessoas que não apresentem sintomas ou apresentam sintomas mais leves como cansaço, tosse seca e febre, além de sintomas parecidos com de uma gripe, existem infectados que apresentam sintomas mais graves como falta de ar, perda de apetite e febre acima dos 38° C (Ministério da Saúde, 2021).

Em janeiro de 2020 foi declarado pela organização mundial de saúde uma crise de covid-19 pois o vírus havia se espalhando rapidamente, Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor geral da OMS, afirmou em sua declaração que o principal motivador para esta decisão era o medo da chegada do vírus em países com sistemas de saúde precários, o diretor também incentivou a iniciativa de interditar algumas viagens. Diante do cenário e por ser considerada uma ameaça internacional, em 11 de março do ano de 2020 foi declarada a pandemia de covid-19 pela OMS, o número de casos era 118 mil em 114 países diferentes e 4,2 mil pessoas já haviam perdido suas vidas (Souto, 2020).

Desde o início da crise foi possível enxergar as diversas reações econômicas negativas, em um primeiro momento provocadas pelo medo e pelos impactos gerados na China, uma das principais exportadoras de produtos mundiais, e em um segundo momento, quando a pandemia já se tratava de uma preocupação internacional e diversas consequências já eram previstas, o cenário econômico piorou. As atividades que não eram consideradas essenciais tiveram que ser paradas, para propor o distanciamento social, o que diminuiu o número de bens e serviços em circulação, gerando desemprego e forte dependência econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade para com as políticas públicas, além de uma fragilização no sistema de saúde que se encontrava saturado com as vítimas da doença (Freitas & Lima, 2020). Neste cenário de atividades econômicas instáveis, o Brasil que já se encontrava economicamente frágil, tendo apresentado apenas leves crescimentos nos últimos cinco anos e altas taxas de desemprego, enfrentou diversas dificuldades econômicas (Carqueija, Souza, Silva, Costa & Silva, 2021).

2.2. Arrecadação municipal

É descrito no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que a arrecadação pública consiste na entrada de recursos advindos das atribuições aos contribuintes, créditos concedidos de forma interna ou externa ou serviços prestados pelo próprio ente (MCASP, 2019). Tais recursos pertencem ao exercício financeiro no qual foram arrecadados (Lei nº 4.320/1964, Art.: 35°), além de serem atribuídas a diferentes entes federativos sendo eles a União, o Estado e os Municípios (Lei nº 5.172/66 Art.: 6°). É competência municipal a arrecadação de alguns tributos, estando distribuídos entre impostos, taxas e contribuições (Oliveira, 2019), além dessas arrecadações tributárias também denominadas de diretas, temos as transferências que podem ser estaduais ou federais e por último as operações de crédito internas e externas (Davis, 2017).

O Código Tributário Nacional define em seu artigo 16° que imposto é um tributo no qual a obrigação é gerada por um evento independente de qualquer ente governamental. No que tange

ao contribuinte, entre os impostos arrecadados pelo municípios estão o Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, que consiste em um imposto sobre o faturamento do contribuinte que presta serviços e tem sua localização ou é registrado no município, tem-se também o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, imposto cujo o fato gerador é a propriedade ou posse dela (Moraes, 2006), e por fim o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que é auferido em transações de venda de qualquer propriedade, título ou domínio dentro dos limites de um município, desde que o imóvel não seja herança (Oliveira, 2022).

Como segunda fonte de arrecadação o município conta com o recolhimento das taxas. Taxas são tributos que ao contrário de impostos são passadas ao contribuinte para arrecadar recursos com o objetivo de custear serviços a eles prestados, como descreve a Constituição Federal de 88 em seu artigo 145º inciso II. Neste sentido, entre as taxas de caráter municipal analisadas pelo estudo temos as Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia, que são os valores cobrados para manter a fiscalização, entre elas estão as taxas de licenciamento e alvará (Ribeiro et. al. 2022). Ainda neste modelo de arrecadação há ainda as Taxas de Serviços Gerais, que consistem nas taxas auferidas ao contribuinte pela prestação de serviço da prefeitura, dentre elas temos a taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos ou popularmente conhecida como coleta de lixo, que se dá através do recolhimento de resíduos domiciliares para a execução e manutenção desta atividade, e tem-se também as Taxas de Iluminação pública (Maringá, 2007). Por fim, as Contribuições de Melhoria se assemelha às taxas e tem sua origem vinda de uma atividade prestada pelo poder público ao contribuinte, assim sendo o tributo é incidente sobre aquele que teve seu imóvel valorizado devido a algum serviço prestado pela prefeitura, como um exemplo comum da pavimentação de ruas (Takaki, 2012).

Além da arrecadação direta feita por meio do recolhimento de tributos, outra fonte que o município dispõe são as transferências da União e do Estado, que é o repasse dos valores arrecadados deste entes aos seus municípios de acordo com sua população e está regulamentada na Constituição Federal. Neste sentido a União realiza o repasse sobre os impostos do Comércio Exterior Patrimônio e Renda, sendo estes os Imposto de Importação – II, Imposto de Exportação, Imposto de Renda – IR e por último o Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, tais impostos são repassados ao Fundo de Participação Municipal – FPM e distribuídos aos municípios conforme sua população (Ferreira, 2014). Já no que tange às transferências do Estado para o município, são regulamentadas também na Constituição Federal onde está previsto o Índice de Participação dos Municípios, sendo esse um fundo em que os principais repasses são 50% do IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos e 25% do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, além de outras obrigações tributárias que são repassadas ao Estado como Fundo de Exportação e Royalties do Petróleo (Brasil, 1988).

Por fim tem-se as operações de crédito, que são o ato de conseguir recursos financeiros através de instituições financeiras nacionais ou não, no que tange a contratação deste tipo de recurso é necessário o envio de um PVL - Pedido de Verificação de Limites ao ministério da economia que irá avaliar a situação de endividamento atual do município, segundo o Artigo 32º da lei de responsabilidade fiscal, e analisará se o mesmo poderá contratar mais crédito (Bonetti, 2017).

2.3. Estudos prévios

Períodos críticos de crise econômica são sempre alvos de estudos e análises por parte do âmbito acadêmico e também do âmbito público. Neste sentido alguns estudos já foram publicados com esta temática de extrema importância no setor público. O estudo desenvolvido por Ribeiro et. al. (2023), teve como objetivo investigar o comportamento das contas públicas em termos de arrecadação e gastos realizados para enfrentamento da Covid-19 dos 10 municípios mais populosos do Paraná, sendo: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais; Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava e Paranaguá, no período da pandemia entre

2020 e 2021. Foi observado que a arrecadação do ano de 2020 e 2021 apresentou leves crescimentos em relação a anos anteriores, com a exceção de Curitiba que teve uma queda na arrecadação em relação ao ano de 2019. Os autores diagnosticaram que o resultado positivo da arrecadação foi possível em decorrência das transferências estaduais e federais destinadas à saúde.

Foi observado no estudo de Lima e Freitas (2020) sobre os impactos do Covid-19 na economia brasileira que a arrecadação pública de tributos sofreu variações negativas e que os principais afetados foram as esferas estaduais e municipais, dado que suas maiores fontes de receita tributária consiste no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) no caso do estado e o Imposto Sobre Serviços (ISS) para os municípios. Os autores concluíram que a arrecadação de tais impostos foram reduzidos devido ao encerramento de algumas atividades econômicas em prol das medidas de segurança adotadas durante o período da quarentena.

O estudo de Parapinski (2021) teve como objetivo investigar o impacto da pandemia da Covid-19 sobre o comportamento da arrecadação tributária dos municípios do Triângulo Mineiro, analisando o período de 2018 a 2020. A amostra do estudo foi composta pelos 35 municípios que compõem a região do Triângulo Mineiro do estado de Minas Gerais. Como resultado o autor verificou, após a aplicação dos testes estatísticos adotados para comparar as estimativas de médias dos impostos arrecadados, que não houve variações negativas nas arrecadações de impostos sobre serviços, patrimônio e renda, nos anos da pandemia do Covid-19. Foi destacado em seu estudo que embora houve um grande desvio na arrecadação entre os 35 municípios estudados individualmente, os mesmos apresentaram um leve aumento na receita tributária em relação aos anos de 2018 e 2019.

De forma semelhante a Parapinski (2021), o estudo realizado por Barreto (2022) buscou responder a seguinte questão de pesquisa: Quais os impactos da Covid-19 nas receitas e despesas correntes do setor público no estado da Bahia nos anos de 2020 e 2021 em comparação aos anos de 2018 e 2019?. Como resultados, o autor apresentou que no estado da Bahia não houve grandes alterações nas receitas arrecadadas no âmbito estadual, que apresentou leves resultados positivos para arrecadação de impostos e taxas dos anos de 2020 e 2021 em relação aos anos de 2019 e 2018. Ainda, não obstante as transferências ao estado e as contribuições também seguiram essa tendência que contribuíram para uma variação positiva das receitas nos anos da pandemia.

Por fim, o estudo de Fujiwara, Chropacz e Offmann (2020) sobre os impactos da Covid-19 em 108 municípios brasileiros, apresentou que 47,2% dos municípios estudados apresentavam dificuldades na arrecadação ano de 2019 e que no ano de 2020 esse percentual aumentou para 89,8% e em 2021 registrou outro aumento fechando em 93,5%. Na pesquisa foi evidenciado esse impacto na arrecadação do Imposto Sobre Serviços que teve uma variação de 13,9% positiva do ano de 2019 para 2020, mas que no ano seguinte apresentou uma variação negativa de 30,6% em relação a 2020. Diante desses estudos, torna-se de grande importância investigar as implicações da pandemia do Covid-19 em termos de arrecadação no município de Maringá - Paraná e as possíveis consequências no orçamento municipal no período de 2018 a 2021.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Se faz necessário em uma pesquisa científica a descrição das metodologias utilizadas como forma de apresentar a robustez do estudo. Neste sentido a presente pesquisa quanto ao seu objetivo é descritiva, visando o estudo e evidenciação das implicações da pandemia da Covid-19 na arrecadação do município de Maringá, tem como natureza aplicada, na qual segundo Fleury e Werlang (2016) é aquela que visa entender os problemas do objeto estudado com o foco de investigá-los praticamente e propor possíveis resoluções.

Quanto à abordagem do problema é uma pesquisa quantitativa, buscando dados para responder os objetivos propostos através de ferramentas estatísticas e analíticas, além da compreensão qualitativa desses elementos os englobando nos resultados do estudo, usando de análise e interpretação desses dados encontrados (Rangel, Rodrigues & Mocarzel, 2018). Os procedimentos técnicos utilizados foram bibliográficos, que se preocupa com a coleta de referências teóricas já disponíveis e encontradas em documentos científicos ou websites, documental sendo semelhante de muitas formas a pesquisa bibliográfica mas divergindo na busca de documentos e informações ainda brutos, e por último se caracterizando tecnicamente como *ex post facto*, pois busca-se materiais com uma relação de causa e efeito passada (Fatinato, 2015).

A pesquisa parte das informações disponíveis em portarias e nos documentos propostos para se chegar ao objetivo de analisar as implicações da Covid-19 na arrecadação de Maringá, tendo uma possível generalização dos dados para alcançar o objetivo geral, classificando seu método de abordagem como indutivo (Prodanov & Freitas, 2013). Quanto ao seu método de coleta de dados é caracterizado como de campo, que se resume na exposição do pesquisador a procura dos dados de sua pesquisa explorando e coletando seus dados do objeto de estudo de forma direta ou semelhante, neste âmbito os dados foram coletados do Portal da Transparência do município de Maringá. No que tange a coleta de dados, a mesma ocorreu de forma documental, que se baseia na extração de documentos de um meio e analisada de forma estatística, o que possibilita a tomada de dados qualitativos para uma abordagem de análise numérica incorrendo aos resultados buscados (Assis, 2022).

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Apresenta-se nesta seção os dados da pesquisa, realizada no município de Maringá e compreende o período de 2018 a 2021, devidamente analisados a partir dos dados orçamentários disponíveis. Os dados demonstram a situação da arrecadação coletados no Portal da Transparência de Maringá, a Figura 1 apresenta os valores referentes a arrecadação de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ITBI - Transmissão de Bens Imóveis e ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e suas variações nos anos de 2017 a 2021, apresentados nesta ordem.

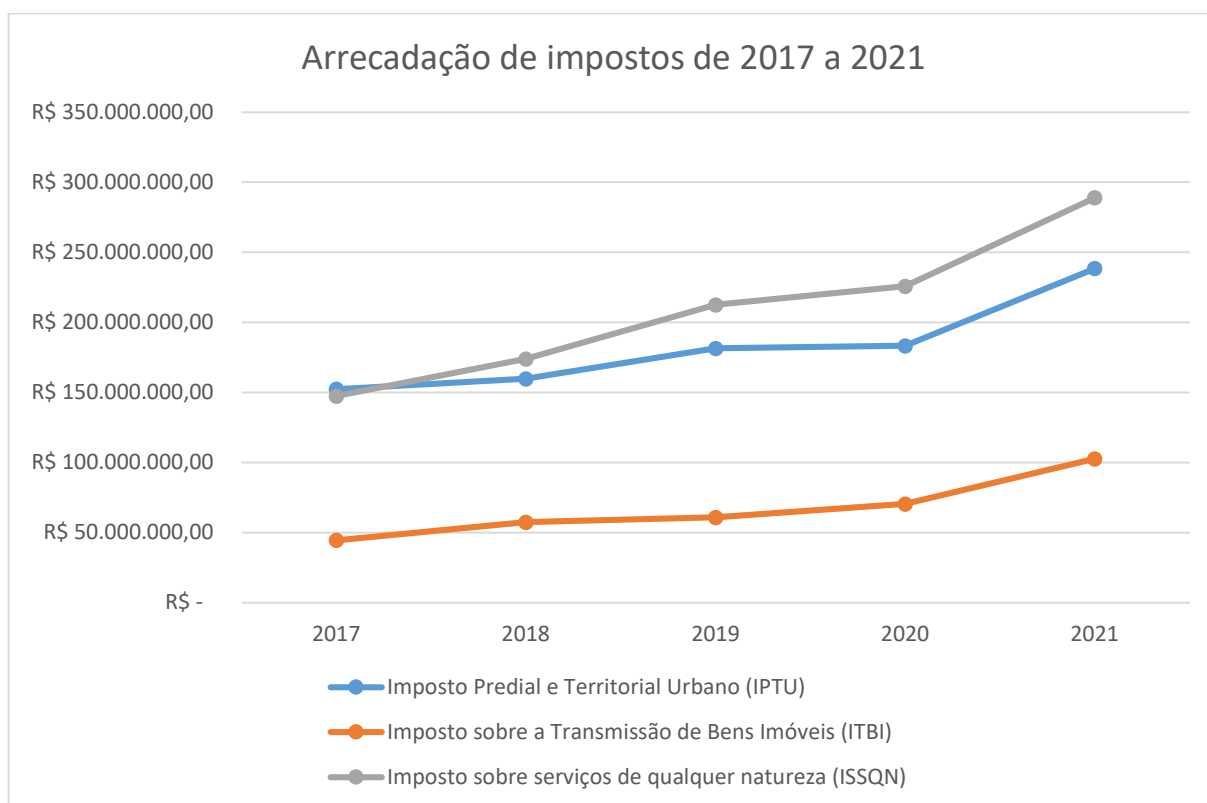


Figura 1- Arrecadação de impostos em Maringá.

De acordo com os dados apresentados na Figura 1, é possível verificar que a arrecadação de impostos em Maringá não apresenta variações negativas no período da pandemia, ao contrário disso registrou um leve aumento em sua arrecadação direta sendo apresentada uma pequena variação positiva do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, mas que no ano de 2020 para 2021 apresentou uma variação significativa de 6,29% e 36,06%, respectivamente, em comparação ao ano de 2019. Tal percentual sugere um crescimento acentuado na atividade de prestação de serviços em comparação aos anos anteriores, mesmo em um cenário pandêmico. No que tange ao Imposto Predial e Territorial Urbano, o mesmo seguiu uma tendência similar ao ISSQN, porém com pequenas alterações positivas nos anos de 2017 a 2020, seguindo seu curso normal já que há um reajuste anual deste tributo. Ainda é possível observar que há uma grande variação nos anos de 2020 para 2021 de 30% no que tange ao imposto de Transmissão de Bens Imóveis, tendo apresentado leves crescentes como demonstrado na Figura 1 e uma variação considerável no ano de 2020 a 2021, o que pode representar uma maior venda de bens entre os habitantes de Maringá. A Figura 2, a seguir, apresenta os valores da arrecadação de Maringá referentes a Taxas Contribuições de Melhoria.

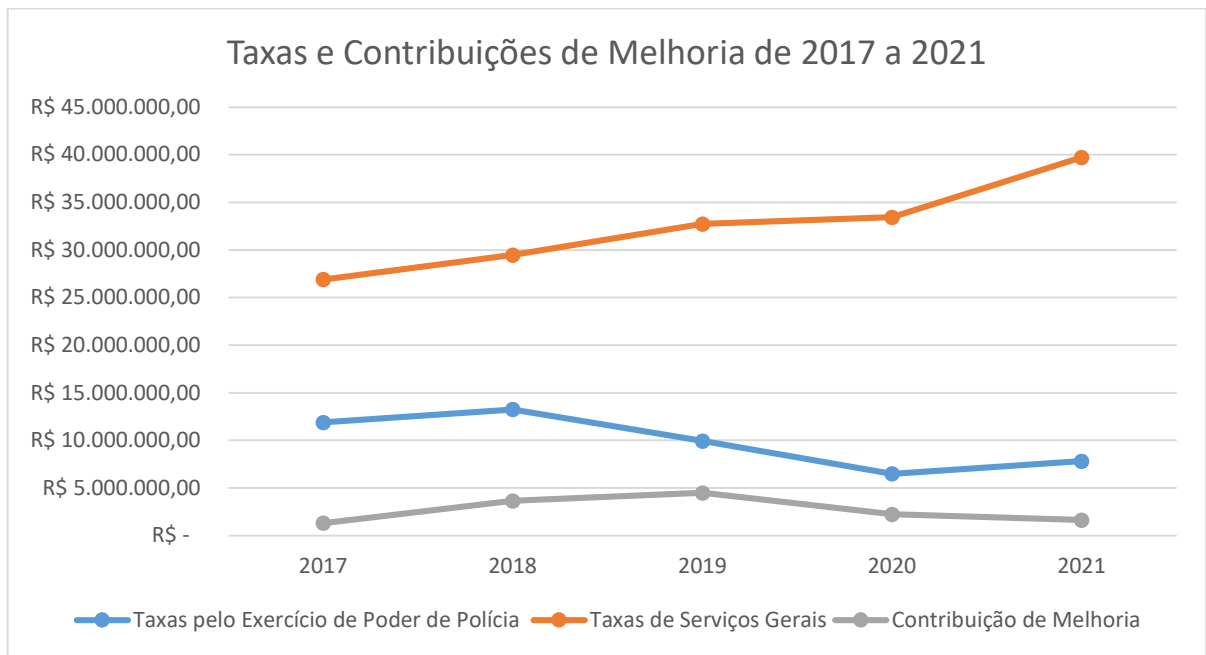


Figura 2 - Taxas e Contribuições de Melhoria de 2017 a 2021.

A Figura 2 apresenta os valores da arrecadação de Maringá referentes a Taxas Contribuições de Melhoria, sendo as mesmas divididas em Poder de Polícia e de Prestação de Serviços referentes aos anos de 2017 a 2021. Como é possível observar, a Taxa de Exercício de Poder de Polícia vem sofrendo uma queda desde o ano de 2019, o que se repetiu no ano de 2020, mas que no ano de 2021 apresentou uma leve variação positiva. Já a Taxa Geral de Serviços teve uma movimentação semelhante às encontradas nos impostos, sofrendo um leve crescimento que se atenua no ano de 2021, o que potencialmente indica que os serviços prestados pela prefeitura não sofreram alterações devido à pandemia. Por último, a Figura 2 demonstra que a Contribuição de Melhoria apresentou uma leve queda nos anos de 2020 e 2021, o que aponta potencialmente para uma diminuição nas obras públicas que poderiam contribuir com a valorização dos imóveis na região de Maringá. A Figura 3, a seguir, apresenta os dados sobre as Operações de Crédito do município de Maringá.

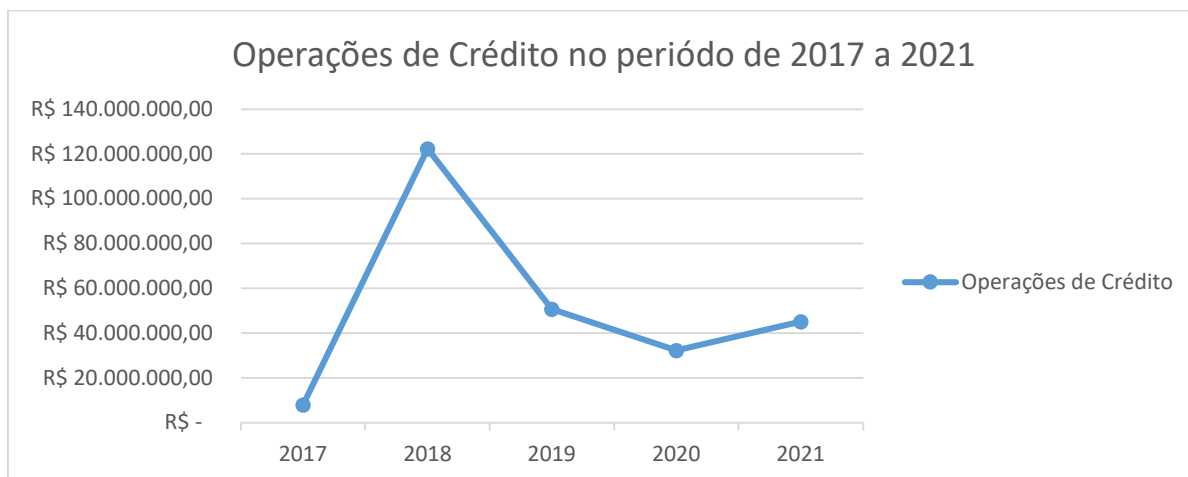


Figura 3 - Operações de Crédito no período de 2017 a 2021.

A Figura 3 apresenta dados sobre as operações de crédito efetuadas no período de 2017 a 2021, é possível observar em 2018 que um grande volume de crédito foi adquirido de forma interna pela administração pública para concluir algumas grandes obras como o Terminal Intermodal, no entanto, no ano anterior e nos subsequentes não houveram grandes necessidades de crédito por parte do município, por isso após o ano de 2018 as Operações de Crédito registram uma grande queda. Especificamente no ano de 2020 quanto no ano de 2021 houveram menos necessidade de recorrer a crédito do que no ano de 2019, que precedeu a pandemia, o que sugere que durante os anos pandêmicos as demais formas de arrecadação foram suficientes para suprir as necessidades da prefeitura de Maringá. A Figura 4, a seguir, apresenta os valores referentes às transferências feitas ao município de Maringá, Estaduais e Federais.

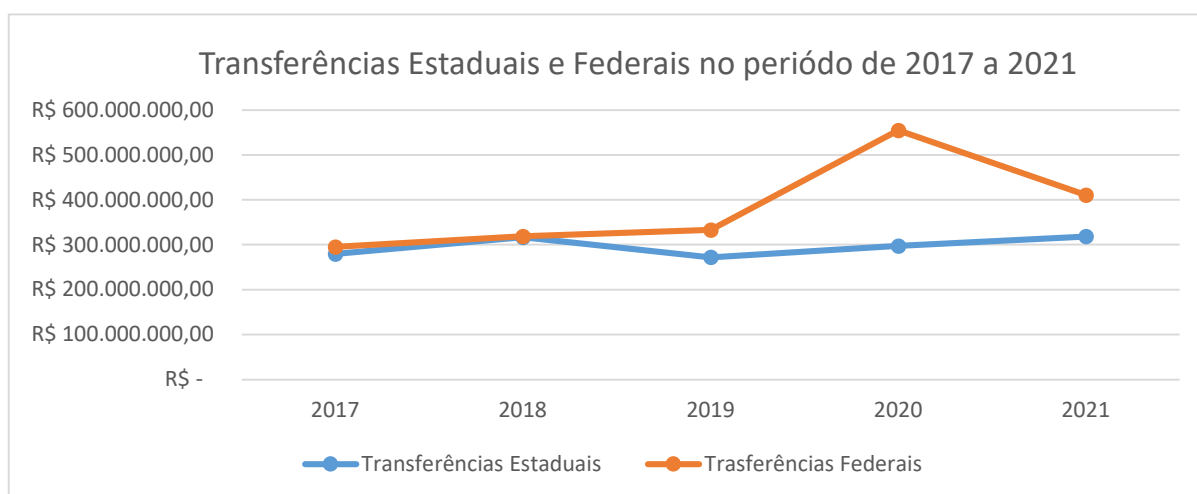


Figura 4 - Transferências Estaduais e Federais no período de 2017 a 2021.

A Figura 4 apresenta os valores referentes às transferências Estaduais e Federais, realizadas ao município objeto de estudo desta pesquisa, as transferências estaduais e federais apresentaram certa estabilidade durante o período de 2017 até o ano de 2019, sofrendo variações não muito relevantes neste período. Porém, é possível observar que no ano de 2020 houve um salto de 75,78% em comparação a média dos três anos anteriores, essa grande elevação das transferências executadas pela União se dá em reflexos aos subsídios na área da saúde, da federação aos municípios. Ainda, é possível observar também que no ano posterior de 2021 há uma baixa de aproximadamente 35% referente a 2020, mas que ainda representa uma alta de 30,23% referente a média dos anos de 2017 a 2019, o que sinaliza um possível amenização da necessidade de recursos para o combate da pandemia. A Figura 5, a seguir, apresenta toda a receita de arrecadação de Maringá, considerando os itens apresentados neste estudo.

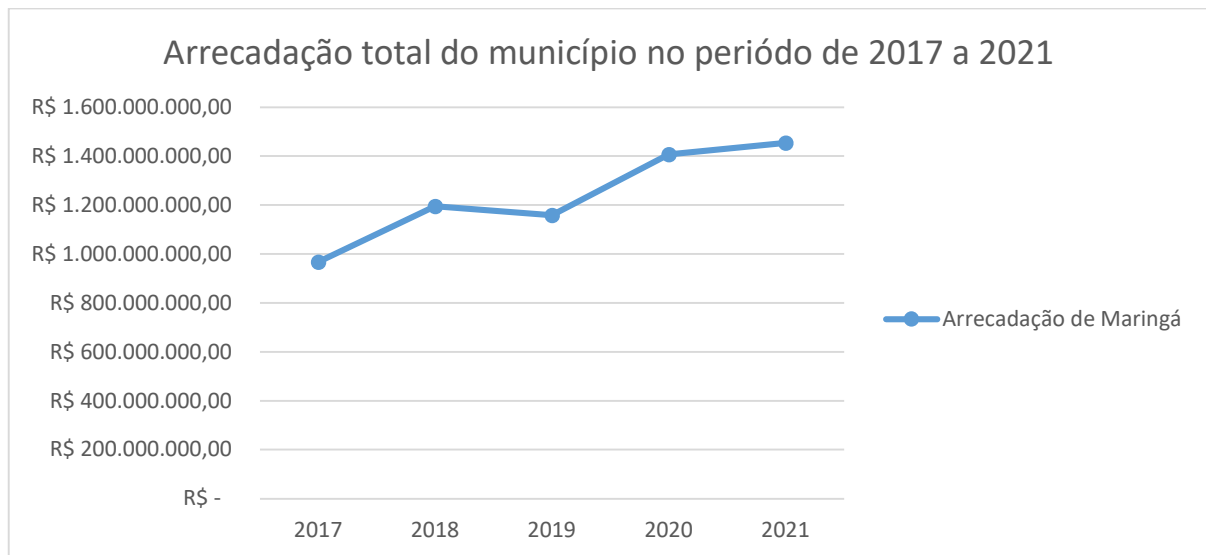


Figura 5 - Arrecadação total do município no período de 2017 a 2021.

Após análises das informações apresentadas nas Figuras 1 a 4 é possível observar que a arrecadação de Maringá não demonstrou implicações negativas devido a pandemia e as complicações geradas por ela. Os resultados demonstram que isso ocorreu porque a demanda que foi gerada pela pandemia por mais recursos, se deu principalmente nas áreas da saúde, a qual foi suprida pelas transferências da União como demonstrado na Figura 4. Além das necessidades por recursos causadas pela pandemia serem sanadas pelas transferências federais, a arrecadação tanto de Impostos, quanto de Taxas e Contribuições mantiveram seu curso normal, além de apresentarem um aumento em relação ao ano de 2021, o que também pode explicar a falta de necessidade das operações de crédito nos anos pandêmicos em comparação ao ano de 2019.

Esse resultado pode ser visto com mais clareza ao analisar toda a receita de arrecadação do município de Maringá, considerando os itens apresentados neste estudo e pode-se observar na Figura 5, é possível visualizar que os anos de 2020 e 2021 apresentaram uma elevação da arrecadação incomum, se comparada aos anos anteriores que é influência da maior necessidade de insumos para saúde.

Os resultados deste estudo se assemelham com os de Ribeiro et. al. (2023) que considerou leves crescimentos na arrecadação e considerou as transferências federais na área da saúde como fator crítico para esse resultado. O estudo dos autores, além do município de Maringá estudou outros nove municípios que apresentaram resultados semelhantes, com exceção somente de Curitiba que teve uma retração em relação aos anos anteriores a pandemia. Semelhantemente os estudos de Barreto (2021) verificaram que no estado da Bahia não houve variações negativas na arrecadação devido à pandemia e que de igual forma ao estudo de Ribeiro et. al. (2023), as transferências federais tiveram um papel fundamental nesse resultado.

Já em relação aos estudos de Lima e Freitas (2020) é possível constatar uma divergência, pois os mesmos consideraram a diminuição de ISSQN nos seus municípios analisados devido a diminuição das atividades econômicas no período da quarentena, o que é um resultado contrário ao encontrado no município de Maringá, que mesmo neste período apresentou uma arrecadação considerada normal. Não obstante, Parapinski (2021) constatou uma diminuição na arrecadação dos municípios do triângulo mineiro, apresentando resultados que também destoam deste estudo.

Por fim Fujiwara, Chropacz e Offmann, (2020) chegaram a conclusão no seu estudo, que englobou 108 municípios de que existe alguns municípios que não apresentaram variações negativas em função da pandemia, mas que outros tiveram um impacto bem significativo. No entanto, foi apresentado que estes municípios impactados pela pandemia já apresentavam

dificuldades da arrecadação antes mesmo do período pandêmico, alinhando assim os resultados do estudo as considerações deste, pois Maringá apresentava um curso de arrecadação normal antes da pandemia que continuou em estabilidade durante este período.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou investigar as implicações da pandemia da Covid-19 na arrecadação do município de Maringá, analisando os anos em que ela ocorreu sendo estes 2020 e 2021, e comparando aos três anos anteriores. De modo geral, os resultados demonstraram que não houve retração da arrecadação do município analisado em função da pandemia, havendo apenas pequenas variações positivas, fato que evidencia que não houve redução na arrecadação.

Especificamente, se denota que os impostos arrecadados apresentaram variações positivas. O ISSQN teve crescimento na ordem de 6,29% em 2020 para de 36,06% em 2021, fato que mostra um aumento significativo na prestação de serviços. Já o IPTU seguiu uma tendência com alterações positivas nos anos de 2017 a 2020, já que há os números evidenciam crescimento, nos de 2020 para 2021 de 30%, e com relação ao ITBI foi constatado um sutil crescimento e uma variação considerável no ano de 2020 a 2021.

Na análise relativa às Taxas Contribuições de Melhoria, composta pela taxa divididas em poder de polícia e de prestação de outros serviços pagos pelos cidadãos nos anos de 2017 a 2021, foi constatado que a Taxa de Exercício de Poder de Polícia apresentaram uma queda desde 2019 o que se repetiu no ano de 2020, porém no ano de 2021 a mesma apresentou uma leve alteração positiva. No que tange a Taxa Geral de Serviços, a mesma teve comportamento similar aos impostos, com sutil crescimento no período, o que demonstra que os serviços prestados pela prefeitura não sofreram alterações consideráveis. Já a Contribuição de Melhoria apresentou uma pequena queda nos anos de 2020 e 2021, fato que demonstra uma redução nas obras públicas que forcenem valorização aos imóveis.

As operações de crédito efetuadas no período da pesquisa de 2017 a 2021, evidenciaram que em 2018 houve aumento no volume de crédito realizado pela administração pública, para concluir algumas grandes obras como o Terminal Intermodal do município. No ano anterior e nos subsequentes não houveram grandes alterações, com registro de quedas nesta operação. Destaca-se que em 2020 e 2021 os números apontam menor necessidade de recorrer ao crédito comparado com o ano de 2019, que precedeu a pandemia, o que sugere que durante os anos pandêmicos as demais formas de arrecadação foram suficientes para suprir as necessidades da prefeitura de Maringá.

Com relação às Transferências Estaduais e Federais, os dados demonstram certa estabilidade durante o período da pesquisa, com pequenas variações. No que tange as Transferências Federais é possível verificar certa regularidade do ano de 2017 até 2019, porém nos anos de 2020 ocorreu um acréscimo de 75,78% em comparação a média dos três anos anteriores. Tal montante de transferência realizado pela União no ano de 2020 se conceitua em reflexos dos subsídios na área da saúde. Ainda, é verificável também que no ano posterior há decréscimo para aproximadamente 35%, mas que ainda representa uma alta de 30,23% referente a média dos anos de 2017 a 2019, o que pode ser uma sinalização quanto a amenização da necessidade de recursos para o combate da pandemia.

De forma geral, se pode afirmar com base nos dados analisados, que a arrecadação de Maringá não demonstrou redução ante ao contexto de pandemia, com os gastos da área da saúde sendo supridos pelas transferências da União. Além disso, se vê regularidade na arrecadação de Impostos e Taxas e Contribuições, com tendência de crescimento. Desta forma, pode-se dizer que os Impostos, Taxas, Contribuições, Operações de Crédito e Transferências Estaduais e Federais se mantiveram num patamar de regularidade, além de indicarem certa constância. Por

fim, o único indicador com baixa significativa nos anos da pandemia são as Operações de Crédito, que se justificam como a não necessidade de adesão a crédito pelo município.

Sugere-se para estudos futuros que pesquisas sejam realizadas em outros municípios, com amostras ampliadas e comparadas, para que se amplie os resultados e análises, verificando se resultados encontrados neste estudo de replicam em outros municípios. Como sugestão, é interessante que se aprofunde as análises em maior detalhamento cada um dos impostos, taxas e contribuições, para que exista um maior conhecimento sobre o comportamento dos mesmos e os possíveis impactos que produziram nas finanças municipais.

REFERÊNCIAS

- Assis, M. C. A. (2022). Metodologia do trabalho científico. *Anuário de Pesquisa*. Disponível em: <https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Assis-Metodologia.pdf> (31 out. 2022).
- Barreto, L. S. (2022). *Os impactos da covid-19 nas receitas e despesas correntes do setor público: um estudo no estado da Bahia nos anos de 2018 a 2021*. 44 f, TCC, (Bacharelado em Ciências Contábeis) Departamento de Ciências Contábeis, Centro Universitário Maria Milza, Governador Mangabeira Ba. Disponível em: <http://131.0.244.66:8082/jspui/handle/123456789/2604> (05 de out. 2022).
- Bonetti, G. (2017). *Endividamento Municipal: Uma análise em face da arrecadação própria e transferências intergovernamentais*. 71 f. TCC (Bacharelado em Contabilidade) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/21639> (Acesso 29 de set. 2022).
- Brasil. (1964). *Decreto Lei N. 4.320*, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário oficial da República Federal do Brasil. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=4320&ano=1964&ato=221c3Zq5UNVRVT2b4> (Acesso 29 de set. 2022).
- Brasil. (1966). *Decreto Lei N. 5.172*, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário oficial da República Federal do Brasil. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5172&ano=1966&ato=d1dcXRE1UMZRVTadb> (Acesso 29 de set. 2022).
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário oficial da República Federal do Brasil. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=CON&numero=&ano=1988&ato=b79QTWE1EeFpWTb1a> (Acesso 01 de out. 2022).
- Brasil. (2006). *Lei Complementar n. 123*, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 dez. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm (Acesso em 25 de set. 2022).
- Brasil. (2019). *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (MCASP), publicado pela MCASP, 8ª Edição. Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Distrito Federal. Pg 34 a 36.
- Carqueija, J. C., de Souza, G. J., de Carvalho Silva, M. V. D., da Costa, I. T. L. G., & da Silva, F. C. C. (2021). Principais Impactos dos Gastos Públicos com o Enfrentamento à Pandemia: uma análise prévia dos aspectos contábeis e do cenário econômico do Brasil. *Revista Horizontes Interdisciplinares da Gestão*, 5(1), 18-41.
- Davis, P. G. (2017). *Aplicação dos recursos de operações de crédito contratados pelo Estado de Minas Gerais junto aos bancos nacionais entre 2012 e 2016*. 2017. 138 f. TCC (Bacharelado em Administração Pública) Fundação João Pinheiro Repositório Digital. Belo Horizonte MG. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2292> (Acesso em 04 de out. 2022).

- Fantinato, M. (2015). Métodos de Pesquisa. *Anuário de Pesquisa*. Disponível em: <https://atualiza.aciaraxa.com.br/ADMARQUIVO/arquivos/arquivo/M%C3%A9todos-de-Pesquisa.pdf> (Acesso em 31 out. 2022).
- Ferreira, J. L. D. (2014). Finanças municipais e a dependência dos recursos federais e estaduais no Paraná. *Encontro de Produção Científica e Tecnológica*, 9, 2014.
- Fleury, M. T. L.; Werlang, S. R. C. (2017). *Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens*, *Anuário de Pesquisa*. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/apgvpesquisa/article/view/72796>. (Acesso 31 out. 2022).
- Fujiwara, R. S., Chropacz, F., & Offmann, D. (2020). Administração Tributária Municipal e a Covid-19: Um estudo do impacto nas receitas tributárias e nos serviços públicos. *Boletim de conjuntura (boca)*, 3(8), 86-100.
- Lima, A. V. de, & Freitas, E. D. A. (2020). A pandemia e os impactos na economia brasileira. *Boletim Economia Empírica*, 1(4).
- Maringá. (2007). *Lei Complementar N° 677*. Regulação da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional e nas Leis Complementares, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/67/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias> (Acesso em 04 de out. 2022).
- Ministério da Saúde. (2021). *Como se proteger?* Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-protoger> (Acesso 11 de nov. 2022).
- Moraes, D. P. (2006). *Arrecadação tributária municipal: esforço fiscal, transferências e lei de responsabilidade fiscal*. 45 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) Departamento de Ciências Públicas. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2421> (Acesso 29 de set. 2022).
- Oliveira, R. C. (2019). *Carga Tributária: um Estudo Sobre o Sistema Tributário do Brasil*. 75 f. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) Departamento de economia Universidade do Sul de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/8036> (Acesso em 04 de out. 2022).
- Oliveira, C. J. M. (2022). *Competência Própria de Arrecadação Tributária dos Municípios*. Curitiba, Vol1, N° 14, P. 84-102. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2022/06/Cristiano-Jos%C3%A9-Martins-de-Oliveira-Compet%C3%Aancia-pr%C3%B3pria-de-arrecada%C3%A7%C3%A3o-tribut%C3%A1ria-dos-munic%C3%AAdpios-p%C3%A1g-84-a-102.pdf> (Acesso 29 de set. 2022).
- Organização Mundial da Saúde – OMS. (2021). *Doença de corona virus (COVID-19)*. Disponível em: https://www.who.int/health-topics/coronavirus#tab=tab_2 (Acesso 11 de nov. 2022).
- Parapinski, A. E. O. (2021). *Comportamento da Arrecadação Tributária dos Municípios do Triângulo Mineiro Frente à Pandemia da Covid-19*, 32 f, TCC, (Bacharelado em Ciências Contábeis) Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/33132> (Acesso 29 de set. 2022).
- Prodanov, C. C., & De Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição*. Editora Feevale.
- Rangel, M., Rodrigues, J. D. N., & Mocarzel, M. (2018). Fundamentos e princípios das opções metodológicas: Metodologias quantitativas e procedimentos quali-quantitativos de pesquisa. *Omnia*, 8(2), 05-11.
- Ribeiro, R. R. M., Custódio, L. T. de Sá, Pavão, J. A. & Mattiello, K. (2022). Gastos em saúde na Região Metropolitana de Maringá: um estudo sobre a aplicação e áreas de prioridades no orçamento público. In: *Administração: gestão, empreendedorismo e marketing 3 /* organizador Elói Martins Senhoras. – Ponta Grossa - PR: Atena.

- Ribeiro , R. R. M., Muriggi , A. C. da L., Pavão , J. A., Neumann , M., & Mattiello, K. (2023). Finanças Públicas da Covid-19: um Estudo das Variações de Orçamento nos Municípios Paranaenses. *In: Contemporânea Revista de Ética e Filosofia Política*. v. 3, n. 4, p. 2776-2801.
- Souto, X. M. (2020). COVID-19: aspectos gerais e implicações globais. *Recital-Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara/MG*, 2(1), 12-36.
- Takaki, M. L. (2012). *Contribuição de Melhoria: Aspectos Gerais e Breve Análise de um Tributo que Nunca foi*. 62 f. Monografia (Bacharelado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/4001> (Acesso em 01 de out. 2022).